



PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N.º **0005 / 2025**

Altera o art. 107 e revoga o art. 108, ambos da Lei Orgânica do Município de Fortaleza na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I do artigo 107 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, que passará a conter a seguinte redação:

“Art. 107 [...]

I – tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos expressamente previstos no artigo 76 da Lei federal 14.133/2021 ou outra legislação que a substituta.” (NR)”

Art. 2º Acrescente-se o §4º ao artigo 107 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, que terá a seguinte redação.

“Art. 107 [...]

§4º O projeto de lei que objetive autorização legislativa para alienação de bem público imóvel deverá ser acompanhado de laudo ou parecer técnico de avaliação de imóvel que demonstre previamente o seu valor de mercado.”

Art. 3º. Fica revogado o artigo 108 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza.

Art. 4º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM

DE

DE 2025

DELEG
RECEBIDO EM:
09/06/2025 - 17:00
Amilton Loyola

Página 1 de 2



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica tem o objetivo de promover alterações na Lei Orgânica do Município de Fortaleza, com o intuito de adequar as normas referentes à alienação de bens públicos imóveis às normas da Nova Lei de Licitações, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria, a qual contribuirá com transparência e segurança jurídica do processo legislativo no processo de autorização para alienação de bens públicos imóveis.



Assinaturas Digitais

Registrado por ISAC SALOMÃO MAGALHÃES PINTO HOLANDA em 4 de junho de 2025 às 07:30

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://api.cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/public/ged/documentos/2025/06/1749043870366_0b4fcd5d-2fe9-447d-9990-9d6376c735f7.pdf

Documento assinado por

ANA CARLA IBIAPINA MEIRELES, ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA, MARCEL EHRLICH COLARES, LEONARDO SALES COUTO BEZERRA, BRUNO FERNANDES MOTA, RENE AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO, ADAIL FERNANDES VIEIRA JÚNIOR, MARCOS PAULO LOPES DE SOUSA CAVALCANTE, ANA MARIA TEIXEIRA MATOS DE SOUSA, JOÃO GERMANO MEDEIRO, MARCELO DA SILVA MATOS, FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO, MARIANA VIEIRA LACERDA, JOÃO BATISTA DE AGUIAR, PEDRO VICTOR COLARES GOMES DE MATOS, FRANCISCO TANCREDO DE OLIVEIRA